



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/06/2020, Edição nº 5282, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.475/2020

SÚMULA: Homologa indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular e nomeia membros integrantes do sistema de administração pública para administrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 6º da Lei Municipal Nº 1.012 de 16 de Fevereiro de 2007, alterado pela Lei Municipal Nº 1.663/2014 de 25 de Julho 2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros integrantes do sistema de Administração Pública, atualmente no município e nos órgãos especificados a saber:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Efetivo: Haritraut Busse

Suplente: Lilian Baller

II – Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças:

Efetivo: Nair Pinz Stumpf

Suplente: Tania Fuhr Werle

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Gladis Roseli Lovatto Silva

Suplente: Keila Ferler Sochtig

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Efetivo: Nilza Siewert Gerling

Suplente: Ana Carla Ruckhaber

Art. 2º Fica homologada as indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular a integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

I – Programa de Voluntariado do Estado do Paraná (PROVOPAR):

Efetivo: Cristiane Maria Gabriel Fonseca



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Suplente: Ivone Rode Pinz

II – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da escola Municipal Getúlio Vargas:

Efetivo: Dulcineia Luzia Siller Pruinelli

Suplente: Lair Ayirton Eicht

III – Associação de Pais, Mestres e Funcionários dos Centros Municipais de Educação Infantil – Asilda Röpke e ABC:

Efetivo: Lourdes Erotides Dilkin

Suplente: Andréia Leticia Batschke de Almeida

IV – Pastoral da Criança e Entidades de Atendimento as Crianças:

Efetivo: Nelci Herter Janhn

Suplente: Noeli München

Art. 3º De acordo com o Art. 9º da Lei Municipal Nº 1.012/2007 de 16/02/2007, o mandato dos atuais Conselheiros será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do presente Decreto, devendo ainda restar observados os parágrafos 1º e 2º do referido Artigo.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Nº 3.935 de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
03 de Junho de 2020.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**